

**LEI 398/2014**

EMENTA: Dá nome a Logradouro Público do Município e dá outras providências.

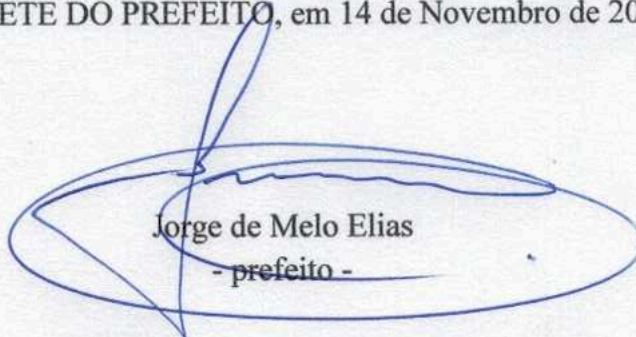
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara de Vereadores do município de Iati aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO DA SILVA**, o colégio em construção no Distrito Tancredo Neves (Quati), município de Iati-PE..

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de Novembro de 2014.



Jorge de Melo Elias  
- prefeito -